

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 433, DE 9 DE SETEMBRO DE 1949

Dispõe sobre pagamento de gratificação de magistério ao professor primário que esteja exercendo função diversa da de seu cargo efetivo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Para efeito da "gratificação de magistério" de que trata o artigo 2.º do Decreto-lei n. 15.535, de 9 de agosto de 1946, será contado o tempo em que o professor primário exercer outro cargo ou função de natureza docente, e de direção do ensino primário estadual (... vetado)

Parágrafo único - Aplica-se aos professores primários postos à disposição de estabelecimentos oficiais de ensino ou da Secretaria da Educação para frequência de Cursos de Administradores Escolares, de Aperfeiçoamento ou Especialização, dentro ou fora do País, o disposto neste artigo

Artigo 2.º - Vetado.

Parágrafo único - Vetado.

Artigo 3.º - A despesa com a execução desta lei será atendida pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de setembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1949.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 12.818, DE 9 DE SETEMBRO DE 1949

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam reduzidas, parcialmente, as verbas abaixo relacionadas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas:

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA 348

8.04.0 0 - Pessoal fixo

04 - Diárias e ajudas de custo 2.000,00

040 - Diárias

DIRETORIA DE OBRAS PUBLICAS

VERBA 356

8.80.0 0 - Pessoal fixo

04 - Diárias e ajudas de custo 60.000,00

040 - Diárias

REPARTIÇÃO DE AGUAS E ESGOTOS DA CAPITAL

VERBA 360

8.63.1 1 - Pessoal Variavel

10 - Extranumerários 2.000.000,00

109 - Encargos Transitórios

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS

VERBA 362

8.63.1 1 - Pessoal Variavel

10 - Extranumerários 281.897,80

109 - Encargos Transitórios

Artigo 2.º - Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, ficam suplementadas nas mesmas verbas, códigos e itens nele mencionados as dotações seguintes:

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA 348

8.04.0 0 - Pessoal Fixo

05 - Gratificações 2.000,00

056 - De representação do Gabinete

DIRETORIA DE OBRAS PUBLICAS

VERBA 356

8.80.0 0 - Pessoal Fixo

05 - Gratificações 60.000,00

052 - Pela prestação de serviços

REPARTIÇÃO DE AGUAS E ESGOTOS DA CAPITAL

VERBA 360

8.63.1 1 - Pessoal Variavel

10 - Extranumerários 2.000.000,00

102 - Diaristas

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS

VERBA 362

8.63.1 1 - Pessoal Variavel

10 - Extranumerários 281.897,80

102 - Diaristas

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de setembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Eduardo Celestino Rodrigues

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1949.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 29 DE AGOSTO FINDO

Concedendo ao Sr. Antonio Moraes Rêgo, Auxiliar de Ensino, padrão "K", do G-II, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 3 (três) meses de licença-prêmio, nos termos dos arts. 1.º, 5.º, inciso II e 7.º, do decreto-lei 17.008, de 5 de março de 1947.

Concedendo ao Sr. José Goes, Artífice, classe "K", do G-II, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Eletrotécnica, anexo à Escola Politécnica, 15 (quinze) dias de licença, em prorrogação, nos termos dos artigos 144-I, 155 letra "a" e 161, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo ao Sr. Manoel Antonio Lourenço, Prático de Laboratório, classe "I", do G-III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Eletrotécnica, anexo à Escola Politécnica, 20 (vinte) dias de licença, nos termos dos artigos 144-I, 155 letra "a" e 161, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 18 do corrente.

Concedendo a D. Cleomar Vitorazzo, escriturário, classe "I", do G-III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, nos termos dos arts. 144, inciso I, 155 letra "a" e 161, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo, tendo por fundamento os arts. 144-I, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Renato Ferreira da Silva, Servente da classe "G", do G-II, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 12 (doze) dias de licença, a partir de 18 de agosto em curso.

ATO DE 30 DE AGOSTO FINDO

Concedendo, por equidade, ao Sr. Ursolino Alves, Servente Diarista da Reitoria da Universidade, 10 (dez) dias de licença, nos termos do art. 7.º do decreto-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com os arts. 155 letra "a" e 161 do decreto-lei 12.273 de 28-10-41.

ATOS DE 1.º DO CORRENTE

Concedendo a D. Theodora de Souza Aguiar, Escriturário, Classe "I", do G-III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 1 (um) mês de licença-prêmio, nos termos dos arts. 1.º e 7.º do Dec.-lei 15.301, de 12-12-45, combinado com o art. 10.º do Dec.-lei 17.008, de 5-3-47.

Concedendo ao Sr. José Lourenço, Guarda, Classe "G", do G-II, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 2 (dois) meses e 6 (seis) dias de licença-prêmio, restantes dos 3 (três) meses que lhe foram concedidos por ato publicado a 9-6-48, e sobrestada nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 17.008, de 5-3-47.

Concedendo a D. Maria Humberto, Extranumerário diarista da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 7.º, do decreto n. 13.325-43, combinado com o art. 161, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo ao Sr. Antonio Gentardi Gulla, Técnico de Laboratório, extranumerário mensalista, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, 60 (sessenta) dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 1.º, do decreto-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com os arts. 144-I, 155 letra "a" e 161 do decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo a D. Solange Andrade Figueira Yanni, contratada para prestar serviços técnicos na Faculdade de Farmácia e Odontologia, 20 (vinte) dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 1.º, do Dec.-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com os arts. 155 letra "a" e 161, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41.

ATOS DE 2 DO CORRENTE

Concedendo ao Sr. Prof. Omar Catunda, professor Catedrático, Padrão "S", t.1., do G-II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, 3 (três) meses de licença-prêmio, nos termos dos arts. 1.º, 5.º-II e 7.º, do decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947.

Concedendo, fundamentado no art. 7.º, do Decreto-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com o artigo 161 do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Affonso Maria Gregório, servente extranumerário diarista, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, 20 (vinte) dias de licença, para tratamento de sua saúde, a partir de 20-8-49.

ATO DE 5 DO CORRENTE

Concedendo ao Sr. Dr. Lemartina Antonio da Cunha, Assistente Padrão "P", do G-I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, atualmente exercendo interinamente o cargo de Professor Catedrático, Padrão "S", t.1., do G-I, da PP., do mesmo Quadro, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 3 (três) meses de licença-prêmio, fundamentado nos termos dos arts. 1.º e 5.º, inciso II e 7.º, do decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947.

ATO DE 6 DO CORRENTE

Concedendo ao Sr. Dr. Jorge Leme Junior, Assistente, Padrão "O", do G-I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura vista do laudo médico.

"Luiz de Queiroz", 2 (dois) meses de licença-prêmio, nos termos dos arts. 1.º e 5.º, inciso II e 7.º, do decreto-lei 17.008, de 5 de março de 1947.

ATOS DE 8 DO CORRENTE

Concedendo ao Sr. Moacyr Fernandes, Técnico de Laboratório, Classe "L", da PP., do G-III, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 60 (sessenta) dias de licença, em prorrogação, nos termos dos arts. 144, inciso I, 155 letra "a" e 161, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo a D. Alair Wolf, Calculista, extranumerário mensalista da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 3 (três) meses de licença, nos termos do artigo 1.º, do decreto-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com o artigo 163 do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 16 de agosto p.p.

Concedendo ao Sr. José Maciel Bonelli, Escriturário, classe "I" do G-III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, nos termos dos arts. 144-I, 155 letra "a" e 161, do Dec. lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo ao Sr. Dr. Silvio Tricânico, Professor Catedrático, Padrão "S", do G-II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 30 (trinta) dias de licença, a partir de 11-8-49, nos termos dos arts. 144, inciso I e 155 letra "a", e 161, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41.

APOSTILA DE 29-8-49, D OREITOR:

No título de Ato de 18-7-47 publicado no "D. O.", de 19-7-47, pelo qual foi contratado o sr. Roberto Aureliano Salmeron para prestar serviços técnicos junto à Escola Politécnica, para se DECLARAR que o referido contrato e para o exercício da função de Assistente da Cadeira n. 5 - Física Geral (1.ª e 2.ª partes) do mesmo Instituto universitário

APOSTILA DE 31-8-49, DO REITOR:

No título de ato de 26-7-48, publicado no "D. O.", de 31-7-48, pelo qual foi contratada D Dirce da Silva Damato para exercer as funções de Assistente Técnico, junto ao Instituto Astronômico e Geofísico da Universidade de São Paulo, para se DECLARAR que a referida funcionária passou a se assinar Dirce da Silva Damato Capuani, por haver contratado matrimônio.

APOSTILA DE 1.º DO CORRENTE, DO REITOR:

No título de Decreto de 27-8-46, publicado no "D. O.", de 29-8-46, pelo qual foi nomeado o sr Sebastião Fidelis para exercer o cargo de embalsamador na Faculdade de Medicina, desta Universidade, para se DECLARAR que, tendo em vista a certidão de nascimento (termo n. 333) passada, em 23 de fevereiro de 1944 pelo Cartório de Paz e Registro Civil de Capuana, deste Estado, o nome exato e completo do referido funcionário é Sebastião Fidelis dos Santos

APOSTILA DE 6 DO CORRENTE, DO REITOR:

No título de Decreto de 25-8-49 publicado no "D. O.", de 27-8-49, de nomeação do sr. Flavio Prestes, para se DECLARAR que essa nomeação é para o exercício do cargo de Assistente da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas

Processos encaminhados pela Divisão de Contabilidade à Tesouraria Central para pagamento:

RELAÇÃO N. 6

Reitoria	Cr\$
6736-49 Alvaro da Cunha Bastos	4.500,00
8769-49 Arquimedes Baillet	1.200,00
Esc. Sup. Agr. "Luiz de Queiroz"	
6603-49 Benedito Ferreira do Amaral	800,00
6609-49 Idem. Idem	400,00
6615-49 Idem. Idem	400,00
Inst. Administração	
6530-49 José Benedito Guedes	300,00
Escola Politécnica	
8671-49 Roberto Aureliano Salmeron	3.500,00
8673-49 Idem. Idem	3.500,00
8675-49 Idem. Idem	3.500,00
Fac. Higiene e Saúde Pública	
6090-49 Waldemar Basile	800,00
8451-49 Idem. Idem	400,00
Fac. Filosofia, Ciências e Letras	
7594-49 Eduardo Marques da Silva Ayrosa	250,00
8605-49 José Goldenberg	1.500,00
Hotel e Restaurante Central	
5817-49 Ginaldo de Almeida	1.833,00

ASSESSORIA TECNICO-LEGISLATIVA

REQUERIMENTO DESPACHADO EM 8 DO CORRENTE, PELO ASSESSOR CHEFE:

em que Mariana Luz, Escriturário, classe "H", da P.P. III do G.E.G., lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, solicita licença para tratamento de saúde: "Indeferido à vista do laudo médico".